



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22-C, DE 2003 (Do Sr. Vander Loubet)

OFÍCIO Nº 3013/2005

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PLP Nº 22-B, de 2003, que “institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências”.

DESPACHO:

À COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

SUMÁRIO

- I – Autógrafos do PLP nº 22-B/03, aprovado na Câmara dos Deputados em 11/8/04
- II – Substitutivo do Senado Federal